

À Presidência do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Excelentíssimas Senhoras Conselheiras,
Excelentíssimos Senhores Conselheiros.

Com os cumprimentos e homenagens de rigor, apresentamos, em conjunto, o seguinte voto.

-i. O Objeto

Trata o presente procedimento do concurso de promoção, na carreira de Defensora Pública e de Defensor Público do Estado de São Paulo, do nível I para o nível II, concernente ao ano de **2024**.

O certame foi aberto pelo Ato do Defensor Público-Geral do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de abril de 2024. Considerando a existência de 141 cargos de Defensor/a Público/a no Nível I, e considerando que a última promoção se deu pelo critério de antiguidade, foram abertas as 22 vagas, da seguinte forma:

Merecimento (critério iniciador)	11 vagas
Antiguidade	11 vagas

As inscrições ocorreram entre os dias 22.04.2024 a 12.05.2024. Passamos a analisá-las.

-ii. A metodologia do voto

Metodologicamente, iniciamos a apreciação das inscrições e documentos das Defensoras e dos Defensores Públicos que compõem a primeira quinta parte da lista de antiguidade do Nível I, nos termos do artigo 17 da Deliberação CSDP n. 398/22. Caso necessário serão apreciadas as inscrições e os documentos dos/as demais inscritos/as, na ordem de pontuação indicada pelo Sistema Defensoria Online (DOL).

-iii. A definitividade da lista de inscritos e inscritas (no âmbito da primeira quinta parte da lista de antiguidade)

Compõem a primeira quinta parte da lista de antiguidade do Nível I, os/as seguintes Defensores/as Públicos/as:

TABELA 1 – Defensores/as Públicos/as componentes da primeira quinta da parte – verificação da inscrição e dos critérios pelos quais estão eventualmente inscritos/as

#	Defensor/a Público/a	Critérios
1	Bruno Neves Ferreira Pacheco	ANTIGUIDADE
2	Andreia Rezende Tinano	ANTIGUIDADE
3	Bruna da Cunha Ferreira	ANTIGUIDADE
4	Surrailly Fernandes Youssef	ANTIGUIDADE MERECEMENTO
5	Beatriz Dos Santos Mattos	ANTIGUIDADE MERECEMENTO

6	Rafael Zambon De Moraes	ANTIGUIDADE
7	Amanda Moniz De Abreu	ANTIGUIDADE
8	Gregorio Giacomo Errico	ANTIGUIDADE MERCIMENTO
9	Pedro Henrique Pedretti Lima	ANTIGUIDADE
10	Amanda Pilon Barsoumian	ANTIGUIDADE MERCIMENTO
11	Rafael Lutti	ANTIGUIDADE MERCIMENTO
12	Barbara Magalhaes Aranha Korndorfer	ANTIGUIDADE MERCIMENTO
13	Laura Rodrigues Da Silva De Holanda Cavalcanti	ANTIGUIDADE
14	Gladius Alexandre Postinicoff Caglia	ANTIGUIDADE MERCIMENTO
15	Diego Miguel Ferreira Cardoso	ANTIGUIDADE
16	Luiza Tosetti Silveira	ANTIGUIDADE MERCIMENTO
17	Emmy Pereira Otani	MERCIMENTO
18	Tainah Da Silva Teixeira De Oliveira	MERCIMENTO
19	Fernando Latorraca	---
20	Paula Rocha Yparraguirre	ANTIGUIDADE
21	Ilson Alves Junior	ANTIGUIDADE
22	Andre Luiz Gardinal Silva	ANTIGUIDADE MERCIMENTO
23	Juliana Mamede Wiering De Barros	ANTIGUIDADE MERCIMENTO
24	Bruno Damasco Dos Santos Silva	ANTIGUIDADE MERCIMENTO
25	Ana Beatriz Meirelles De Miranda	ANTIGUIDADE
26	Felipe Muzzi Lopes De Vasconcelos	ANTIGUIDADE MERCIMENTO
27	Antonia Pereira Gay	MERCIMENTO
28	Jaqueline Marcele Alves Amaral	ANTIGUIDADE
29	Lucas Jose Ribeiro Macedo	ANTIGUIDADE MERCIMENTO

Vislumbra-se, seja pela certidão elaborada pela Secretaria do Conselho Superior, seja pela consulta direta ao Sistema Defensoria Online (DOL), que (-i.) Fernando Latorraca não apresentou inscrição para concorrer à promoção, do Nível I para o Nível II, seja pelo critério do merecimento, seja pelo critério de antiguidade. Assim, ficam desclassificados/as os/as Defensores/as Públicos/as mencionados/as. Consolida-se a lista de inscritos e inscritas, no âmbito da primeira quinta parte da lista de antiguidade do Nível I, referente ao ano de 2024, nos seguintes termos:

TABELA 2 – Lista de inscritos/as no concurso de promoção (componentes da primeira quinta parte da lista de antiguidade)

Defensor/a Público/a	Critérios
Bruno Neves Ferreira Pacheco	ANTIGUIDADE
Andreia Rezende Tinano	ANTIGUIDADE
Bruna da Cunha Ferreira	ANTIGUIDADE
	ANTIGUIDADE
Surrailly Fernandes Youssef	MERECIMENTO
	ANTIGUIDADE
Beatriz Dos Santos Mattos	MERECIMENTO
Rafael Zambon De Moraes	ANTIGUIDADE
Amanda Moniz De Abreu	ANTIGUIDADE
	ANTIGUIDADE
Gregorio Giacomo Errico	MERECIMENTO
Pedro Henrique Pedretti Lima	ANTIGUIDADE
	ANTIGUIDADE
Amanda Pilon Barsoumian	MERECIMENTO
	ANTIGUIDADE
Rafael Lutti	MERECIMENTO
	ANTIGUIDADE
Barbara Magalhaes Aranha Korndorfer	MERECIMENTO
Laura Rodrigues Da Silva De Holanda Cavalcanti	ANTIGUIDADE
	ANTIGUIDADE
Gladius Alexandre Postinicoff Caglia	MERECIMENTO
Diego Miguel Ferreira Cardoso	ANTIGUIDADE
	ANTIGUIDADE
Luiza Tosetti Silveira	MERECIMENTO
Emmy Pereira Otani	MERECIMENTO
Tainah Da Silva Teixeira De Oliveira	MERECIMENTO
Paula Rocha Yparraguirre	ANTIGUIDADE
Ilson Alves Junior	ANTIGUIDADE
	ANTIGUIDADE
Andre Luiz Gardinal Silva	MERECIMENTO
	ANTIGUIDADE
Juliana Mamede Wiering De Barros	MERECIMENTO
	ANTIGUIDADE
Bruno Damasco Dos Santos Silva	MERECIMENTO
Ana Beatriz Meirelles De Miranda	ANTIGUIDADE
	ANTIGUIDADE
Felipe Muzzi Lopes De Vasconcelos	MERECIMENTO
Antonia Pereira Gay	MERECIMENTO
Jaqueline Marcele Alves Amaral	ANTIGUIDADE
	ANTIGUIDADE
Lucas Jose Ribeiro Macedo	MERECIMENTO

-iv. A consolidação da lista de antiguidade

Além dos defensores públicos e das defensoras públicas mencionados no item iii deste voto, também observamos que (-i.) Antonia Pereira Gay e (-ii.) Tainah Da Silva Teixeira De Oliveira e (-iii.) Emmy Pereira Otani apresentaram inscrição, no presente concurso de promoção, apenas pelo critério do merecimento, de modo que ficam desclassificados/as do concurso em relação ao critério da antiguidade.

Diante do exposto, torna-se definitiva a seguinte lista de antiguidade para fins de promoção do concurso de promoção, na carreira de Defensora e de Defensor Público do Estado de São Paulo, do nível I para o nível II, concernente ao ano de 2024, nos seguintes termos:

TABELA 3 – Lista definitiva de antiguidade

#	Defensor/a Público/a
1	Bruno Neves Ferreira Pacheco
2	Andreia Rezende Tinano
3	Bruna da Cunha Ferreira
4	Surrailly Fernandes Youssef
5	Beatriz Dos Santos Mattos
6	Rafael Zambon De Moraes
7	Amanda Moniz De Abreu
8	Gregorio Giacomo Errico
9	Pedro Henrique Pedretti Lima
10	Amanda Pilon Barsoumian
11	Rafael Lutti
12	Barbara Magalhaes Aranha Korndorfer
13	Laura Rodrigues Da Silva De Holanda Cavalcanti
14	Gladius Alexandre Postinicoff Caglia
15	Diego Miguel Ferreira Cardoso
16	Luiza Tosetti Silveira
17	Paula Rocha Yparraguirre
18	Ilson Alves Junior
19	Andre Luiz Gardinal Silva
20	Juliana Mamede Wiering De Barros
21	Bruno Damasco Dos Santos Silva
22	Ana Beatriz Meirelles De Miranda
23	Felipe Muzzi Lopes De Vasconcelos
24	Jaqueline Marcele Alves Amaral
25	Lucas Jose Ribeiro Macedo

-v. A consolidação da lista de merecimento

Verificou-se, ainda, que não se inscreveram, segundo o Sistema Defensoria Online (DOL) no concurso de promoção, do nível I para o II, pelo critério de merecimento (vale dizer: inscreveram-se apenas pelo critério da antiguidade), os/as seguintes Defensores/as Públicos/as: (-i.) Bruno Neves Ferreira Pacheco; (-ii.) Andreia Rezende Tinano; (-iii.) Bruna da Cunha Ferreira; (-iv.) Rafael Zambon De Moraes; (-v.) Amanda Moniz De Abreu; (-vi.) Pedro Henrique Pedretti Lima; (-vii.) Laura

Rodrigues Da Silva De Holanda Cavalcanti; (-viii.) Diego Miguel Ferreira Cardoso; (-ix.) Paula Rocha Yparraguirre; (-x.) Ilson Alves Junior; (-xi.) Ana Beatriz Meirelles De Miranda; (-xii.) Jaqueline Marcele Alves Amaral. Restam, pois, desclassificados no presente concurso, pelo critério de merecimento, mantendo-se sob o pálio da antiguidade.

Ademais, nos termos dos incisos I e II da referida Deliberação CSDP n. 398, de 08 de abril de 2022, no ato da inscrição para promoção por merecimento o/a candidato/a deverá instruir o requerimento relatório circunstanciado de atividades, contendo informações sobre as atribuições exercidas no período avaliado e cópia de peça processual, resultante de sua atuação como Defensor/a Público/a, devidamente protocolada no período avaliado, mediante chancela física ou eletrônica aposta diretamente na peça ou apresentação do respectivo recibo.

Nesse tocante, vislumbrei as seguintes ocorrências:

(-i.) Verifica-se que, em relação à Defensora Pública Emmy Pereira Otani e aos Defensores Públicos Lucas Jose Ribeiro Macedo e Gladius Alexandre Postinicoff Caglia não foram juntados quaisquer documentos, motivo pelo qual os três foram inabilitados na disputa por merecimento. Como a colega Emmy Pereira Otani havia se inscrito apenas na disputa por merecimento, fica inabilitada em definitivo.

Não foram constatadas outras ocorrências, de modo que mantenho habilitados a concorrer por merecimento, os/as seguintes Defensores/as Públicos/as:

TABELA 4 – Lista de habilitados/as para concorrer pelo critério do merecimento

Defensor/a Público/a	
Surrailly Fernandes Youssef	HABILITADA
Andre Luiz Gardinal Silva	HABILITADO
Antonia Pereira Gay	HABILITADA
Beatriz Dos Santos Mattos	HABILITADA
Amanda Pilon Barsoumian	HABILITADA
Gregorio Giacomo Errico	HABILITADO
Felipe Muzzi Lopes De Vasconcelos	HABILITADO
Tainah Da Silva Teixeira De Oliveira	HABILITADA
Juliana Mamede Wiering De Barros	HABILITADA
Barbara Magalhaes Aranha Korndorfer	HABILITADA
Luiza Tosetti Silveira	HABILITADA
Rafael Lutti	HABILITADO
Bruno Damasco Dos Santos Silva	HABILITADO

Em relação aos documentos apresentados por esses/as defensores/as públicos/as para o fim de aquilatação da pontuação, não foram observadas ocorrências, consolidando-se a pontuação indicada no DOL. Portanto, a lista de promoção por merecimento assume a seguinte forma definitiva:

TABELA 5- Lista definitiva de merecimento

#	Defensor/a Público/a	Pontuação
1	Surrailly Fernandes Youssef	22.7
2	Andre Luiz Gardinal Silva	12.0

3	Antonia Pereira Gay	9.7
4	Beatriz Dos Santos Mattos	6.4
5	Amanda Pilon Barsoumian	6.1
6	Gregorio Giacomo Errico	4.9
7	Felipe Muzzi Lopes De Vasconcelos	3.0
8	Tainah Da Silva Teixeira De Oliveira	2.0
9	Juliana Mamede Wiering De Barros	1.0
10	Barbara Magalhaes Aranha Korndorfer	1.0
11	Luiza Tosetti Silveira	0.6
12	Rafael Lutti	0.6
13	Bruno Damasco Dos Santos Silva	0.4

-v. A lista de promoção

Diante de todo o exposto, apresentamos voto no sentido da promoção dos/as seguintes Defensores/as Públicos/as do nível I ao nível II:

TABELA 6- Lista definitiva de promovidos/as

#	Defensor/a Público/a Promovido/a	Critério
1	Surrailly Fernandes Youssef	Merecimento
2	Bruno Neves Ferreira Pacheco	Antiguidade
3	Andre Luiz Gardinal Silva	Merecimento
4	Andreia Rezende Tinano	Antiguidade
5	Antonia Pereira Gay	Merecimento
6	Bruna da Cunha Ferreira	Antiguidade
7	Beatriz Dos Santos Mattos	Merecimento
8	Rafael Zambon De Moraes	Antiguidade
9	Amanda Pilon Barsoumian	Merecimento
10	Amanda Moniz De Abreu	Antiguidade
11	Gregorio Giacomo Errico	Merecimento
12	Pedro Henrique Pedretti Lima	Antiguidade
13	Felipe Muzzi Lopes De Vasconcelos	Merecimento
14	Rafael Lutti	Antiguidade
15	Tainah Da Silva Teixeira De Oliveira	Merecimento
16	Barbara Magalhaes Aranha Korndorfer	Antiguidade
17	Juliana Mamede Wiering De Barros	Merecimento
18	Laura Rodrigues Da Silva De Holanda Cavalcanti	Antiguidade
19	Luiza Tosetti Silveira	Merecimento
20	Gladius Alexandre Postinicoff Caglia	Antiguidade
21	Bruno Damasco Dos Santos Silva	Merecimento
22	Diego Miguel Ferreira Cardoso	Antiguidade

Consigna-se, ainda, a inexistência de suplentes na lista de merecimento, considerando a candidata e os candidatos que foram inabilitados.

Esse é o nosso voto, com revisão do Exm.º Conselheiro Bruno Bortolucci Baghim, o qual submetemos à apreciação por este Egrégio Conselho Superior.

Tupã, 12 de julho de 2024.

RAPHAEL CAMARAO

Assinado de forma digital por

RAPHAEL CAMARAO

TREVIZAN:00595584900

TREVIZAN:00595584900

Dados: 2024.07.12 11:35:57 -03'00'

RAPHAEL CAMARÃO TREVIZAN

Conselheiro Relator

Representante do interior